

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2405001/22, de 24 de Maio de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3874/2021 de 08/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.896.073,41 (DOIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
0049	0201-04.122.0021.2.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	715.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			715.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0176	0601-04.123.0022.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
0180	0601-04.123.0022.2.015	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.473,41
0185	0601-04.123.0022.2.015	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0199	0601-04.123.0022.2.015	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			118.473,41
08.03 - Guarda Municipal			
0481	0803-04.452.0021.2.046	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0599	0901-04.122.0021.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
0607	0901-04.122.0021.2.048	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	330.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			480.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
0715	1101-18.122.0021.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0725	1101-18.122.0021.2.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			115.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
0910	1303-12.361.0172.2.080	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	91.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			91.600,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
0965	1401-10.301.0021.2.085	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			145.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1062	1402-10.301.0112.2.092	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	150.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2405001/22, de 24 de Maio de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1090	1402-10.301.0112.2.094	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	155.000,00
1219	1402-10.301.0112.2.175	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	35.000,00
1032	1402-10.301.0112.2.089	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	19.000,00
1120	1402-10.302.0113.2.098	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	40.000,00
1129	1402-10.302.0113.2.098	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	332.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			731.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1253	1501-08.122.0071.2.112	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1247	1501-08.122.0071.2.112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1602	1801-04.122.0021.2.157	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			2.896.073,41
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0167	0501-04.124.0021.2.013	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
03.02 - Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM			
0105	0302-04.122.0021.2.010	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
0107	0302-04.122.0021.2.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	142.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			187.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0925	1303-12.361.0173.2.082	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	360.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			360.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1070	1402-10.301.0112.2.092	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	190.000,00
1070	1402-10.301.0112.2.092	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			380.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0210	0601-04.122.0021.2.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2405001/22, de 24 de Maio de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0213	0601-04.122.0021.2.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	800.000,00
0214	0601-04.122.0021.2.017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	400.000,00
0220	0601-04.122.0021.2.019	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	150.000,00
0269	0601-19.126.0301.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0260	0601-28.843.0025.2.026	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.569.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0353	0701-04.128.0024.2.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1617	1801-04.122.0021.2.157	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	59.073,41
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			59.073,41
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0535	0901-26.782.0363.1.023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	182.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			182.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0658	1001-04.122.0021.2.051	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.000,00
Total Anulação: (R\$)			2.896.073,41

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 24 de Maio de 2022

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 0306001/2022 – SEAD
CRATO-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANDRÉ CARVALHO BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 630.955.303-82, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0306001/2022 - GP
CRATO - CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO OTONI LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 532.477.283-68, do cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0306002/2022 - GP
CRATO - CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ CARVALHO BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 630.955.303-82, para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO

PORTARIA Nº 2022.06.001 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DE LOURDES LEANDRO BATISTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES LEANDRI BATISTA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 389, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.621,77 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **08/12/2021 a 28/02/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.006** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do RPPS PREVOCRATO
Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.002 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.981,89 (Mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **10/12/2021 a 09/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.007** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.003 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA VANUZIA DE SALES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA VANUZIA DE SALES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1077, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.498,96 (Mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **02/12/2021 a 31/12/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.011** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.06.004 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SALATIEL B DE MENEZES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO SALATIEL B DE MENEZES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, Matrícula 1510, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.526,72 (Mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **09/12/2021 a 12/01/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.012** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.005 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES DE SOUSA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 1014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.801,96 (Três mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **24/12/2021 a 23/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.015** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.006 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, Matrícula 570, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.080,98 (Dois mil e oitenta reais e noventa e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **19/12/2021 a 16/02/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.014** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.007 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA WILMA DE BRITO MORAIS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA WILMA DE BRITO MORAIS**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 1958, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.462,72 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **03/02/2022 a 19/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.024** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.008 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA FRANCILENE DA SILVA AGOSTINHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA FRANCILENE DA SILVA AGOSTINHO**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 703, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.280,21 (Mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **05/02/2022 a 06/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.026** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.009 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA PUENTES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA PUENTES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 1932, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.667,51 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **09/02/2022 a 10/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.027** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.010 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, Matrícula 570, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.195,43 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **16/02/2022 a 16/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.037** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.011 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA CRISPINA DA PAZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CRISPINA DA PAZ**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.125,29 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **24/11/2021 a 23/12/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.039** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.012 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA**.

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2076, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.155,68 (Mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **23/12/2021 a 20/06/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.043** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.013 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, Matrícula 1687, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.589,75 (Mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **16/02/2022 a 16/05/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.049** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.014 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 1247, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.888,66 (Seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **16/02/2022 a 15/06/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.050** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.015 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1181, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.524,05 (Mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **18/02/2022 a 17/06/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.051** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.016 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Enfermeira, Matrícula 1209, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.753,86 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **31/01/2022 a 31/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.04.054** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.017 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MANOELLA DE OLIVEIRA CALLOU**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MANOELLA DE OLIVEIRA CALLOU**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde ACS, Matrícula 1428, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.041,93 (Dois mil e quarenta e um reais e noventa e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **08/03/2022 a 29/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.048** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.019 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCA LILIAN DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA LILIAN DE OLIVEIRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 809, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.036,77 (Oito mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **09/03/2022 a 07/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.060** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.020 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA ALINE CRUZ LANDIM**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA ALINE CRUZ LANDIM**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1397, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 547,07 (Quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/03/2022 a 23/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.061** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.06.021 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, Matrícula 245, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.589,75 (Mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/03/2022 a 11/07/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.062** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.06.022 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **RAIMUNDA GONÇALVES DE MORAES FELIPE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **RAIMUNDA GONÇALVES DE MORAES FELIPE**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 864, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.157,30 (Três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/03/2022 a 28/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.063** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.023 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA LUCIA NUNES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA NUNES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 844, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.917,20 (Sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/03/2022 a 12/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.064** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.024 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **EDILMA MARIA LUNA SHARON**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **EDILMA MARIA LUNA SHARON**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Enfermeira, Matrícula 1221, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.705,39 (Cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/03/2022 a 14/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.065** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVOCRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.025 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **ROBERTA KELLY BESERRA LOBO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ROBERTA KELLY BESERRA LOBO**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Matrícula 1484, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.383,75 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **16/03/2022 a 30/03/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.066** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.06.026 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA MARGARETE PEREIRA DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA MARGARETE PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, Matrícula 1955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.678,92 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **25/04/2022 a 04/05/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.083** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.027 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA SOCORRO FELINO FIRMINO**.

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA SOCORRO FELINO FIRMINO**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, Matrícula 15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.404,52 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **25/04/2022 a 25/05/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.082 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.028 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO PEREIRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Gari, Matrícula 510, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vencimentos de R\$ 362,04 (Trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **04/04/2022 a 10/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.081 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.029 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA STELA MACHADO BANTIM**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA STELA MACHADO BANTIM**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 734, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$378,05 (Trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **10/04/2022 a 16/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.080** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2022.06.030 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **VALERIA PEREIRA NOBRE BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **VALERIA PEREIRA NOBRE BEZERRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$3.246,61 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **12/04/2022 a 26/04/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.05.079** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 01 de Junho de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do RPPS PREVICRATO

Port. nº 0107019/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ERRATA**

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 4999, REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.26.2, PUBLICAÇÃO DO DIA 02/06/2022; NA PÁGINA Nº 24; ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO, ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; LEIA-SE: CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO, GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA.

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 4999, REFERENTE AO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.06.02.3. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.26.2, PUBLICAÇÃO DO DIA 02/06/2022; NA PÁGINA Nº 25; ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. VALOR GLOBAL – R\$ 626.122,53 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2022; LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME. VALOR GLOBAL – R\$ 626.122,53 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. CRATO/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇO”: CONCORRÊNCIA Nº. 2022.03.01.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPP'S 425 E 474, DOS PROGRAMAS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.964.420/0001-03, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08H:30M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.06.02.1 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.01.22.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: ARAUJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 02 DE JUNHO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

Extrato de Contrato n°: 2022.06.02.1**Município de Crato/CE**

Extrato de Contrato n°: **2022.06.02.1** - Dispensa de Licitação n° **2022.05.23.1**. Fundamento Artigo 24, inciso X, Lei Federal n° 8.666/93, atualizada. Objeto: locação de imóvel situado na Rua São Francisco n° 45, Distrito de Monte Alverne, Crato/CE, para atender as necessidades do EEIEF Antonio José Soares, através da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE, em favor do Sr ANTONIO RIVANILDO TEODORIO FERREIRA, inscrito no CPF n° 392.691.698-20. Valor Total R\$ **10.800,00(dez mi e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária: 13.01.12.361.0171.2.064 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **Signatários:** Do Locatário, O Município do Crato - Secretaria de Educação - Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Locador: Antonio Rivanildo Teodorio Ferreira. Vigência: 12(doze) meses. Crato/CE, 02 de Junho de 2022.

ERRATA DO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.20.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E BICICLETAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. ONDE SE LÊ NO ITEM 15.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (2020)... LEIA-SE: 15.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (2021)... – CRATO/CE, 02 DE JUNHO DE 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE****CNPJ 33.866.288/0001-30**

Torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Crato – SEUMA a **Licença de Instalação** para a **Obra de Requalificação da Drenagem do Canal do Rio Granjeiro**, com extensão de 2,2 km, no município do Crato-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2022.06.02.3. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.09.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato – SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE – ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água e de esgoto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.355,48 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) Vigência: até 31/12/2021. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO n ° 2022.06.02.2

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 2022.04.25.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2022.03.15.2. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 22.825,47 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 02 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.06.02.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais). Vigência: até 31/12/2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Ronaldo Alves de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 02 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.05.06.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais). Vigência: até 31/12/2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Ronaldo Alves de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: Pregão 2019.03.13.1 – ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.02.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análises laboratoriais de potabilidade de água e esgoto para expectativa prestação de serviços de interesse da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC.

FONTE PAGADORA: recursos próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02/05/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 205.821,78 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC

CONTRATADA: Maira do Socorro Costa Moreira - MOREIRA COSTA LABORATÓRIO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Crato-CE, 02 de maio de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: Pregão 2019.03.18.1 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.06.1

OBJETO: contratação de serviço de execução de sondagem de terrenos, manutenção de poços profundo de interesse Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC.

FONTE PAGADORA: recursos próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/05/2023.

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 128,98 (cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para o item 01 sondagem percussiva, R\$ 2.119,37 (dois mil cento e dezenove reais e trinta e sete centavos) para o item 02 teste de vazão de poço, R\$ 1.967,70 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para o item 03 e R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) para o item 04 limpeza de poço tubular, referente ao reajuste de 15% (quinze por cento) do contrato original, conforme justificativas anexas ao processo, a ser pago em parcelas após a execução dos serviços, portando o valor total do contrato ficará R\$ 162.542,01 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo).

CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC

CONTRATADA: Raimundo Roncy de Oliveira - GEOSOMA - GEOLOGIA, SONDAgens E MEIO AMBIENTE LTDA
Crato-CE, 05 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **25 de Janeiro de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal

de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 06/06/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
27	LOURENÇO NUNES BATISTA SILVA	064.427.***-**-**	21,00
28	YZADORA TAVARES SARAIVA	025.269.***-**-**	20,00

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
22	JOÃO VICTOR MARIANO DA SILVA	071.792.***-**-**	20,00

PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
86	RAFAEL CASSIANO DE LIMA	070.535.***-**-**	20,00
87	IZABELLE MONTEIRO SOBREIRA	061.439.***-**-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 03 de junho de 2022.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0107011/2021-GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA INGLESA, MATEMÁTICA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - **EDITAL do PSS Nº 002/2022 - SME, de 30 de março de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 03/06/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

PROFESSORES (AS) AEE

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	Antônia Samara Dionísio Alves Ferreira	21
11º	Luciana Rodrigues da Costa	19
12º	Aparecida Etelvina da Silva Lima	19

PROFESSORES (AS) MATEMÁTICA

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	Francisca Anunciada da Silva	21

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 03 de junho de 2022.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0107011/2021-GP

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 06/06/2022 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
70º	PSS-4145	LILIAN GOMES SEVERIANO	HABILITADO
71º	PSS-1918	FRANCISCA ROSIVONE ARAUJO SIQUEIRA DA SILVA	HABILITADO
72º	PSS-3667	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DE SOUSA	HABILITADO
73º	PSS-2670	ANA MARIA FONSECA DE SOUSA	HABILITADO

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
61º	PSS-4493	ADRIANA DO NASCIMENTO GOMES	15,00
62º	PSS-3382	ANTONIA UNIAS DE LIMA	14,00
63º	PSS-1790	LUSINETE PEREIRA BARBOSA	13,00
64º	PSS-2662	MARIA EMILIANE DANTAS COSTA	13,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- 01 fotografia 3x4, recente;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- Comprovante de residência atualizado.
- Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 03 de junho de 2022.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP**EDITAL Nº 001/2022 – SMSP EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 06/06/2022 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

AUXILIAR DE SERV. DE CAMPO – CAPINAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
48º	070	JOSE MUNIZ DA SILVA	HABILITADO (A)

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 03 de junho de 2022.

CICERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** para **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA TIPO II**, Localizada no Distrito de Santa Fé, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.
